



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 11850-000 – Tel: (13) 3847-7000

[gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O MUNICÍPIO DE MIRACATU**, com sede na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 46.583.654/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **MOYSES SIKORSKI FILHO** – Prefeito Municipal em Exercício - em observância às disposições da Lei Federal 14.133/2021, **RESOLVE** efetivar o **CANCELAMENTO** integral da ATA de Registro de Preços nº 50/2025, decorrente do Processo Licitatório nº 1802/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025, celebrado com a empresa **PAOLA ARACI SOUZA RESTAURANTE**, CNPJ sob o nº 48.120.733/0001-96, com sede na ROD REGIS BITTENCOURT, SN, KM 395.8 S BOX 04, CEP 11850-000, MIRACATU, SP, representada por **PAOLA ARACI SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 45\*.\*2\*.\*\*\*-1\*, nos termos constantes nas cláusulas a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1. Fica cancelada integralmente a Ata de Registro de Preços nº 50/2025, em razão dos efeitos decorrentes previstos no Processo Digital 1DOC – Protocolo nº 4.454/2025 e Memorando nº 11.028/2025, que prejudicou o cumprimento ao fornecimento dos itens, ficando a empresa liberada do compromisso de entrega.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os efeitos do presente Termo ocorrerão a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

E por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Miracatu, 29 de outubro de 2025.

**MOYSÉS SIKORSKI FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício